



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei
Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumirem a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 22 de junho a 05 de julho de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Pedro Augusto Severo Josefi	053498	13.º

3.º- O Candidato classificado deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a)	Cédula de Identidade
b)	CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c)	PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d)	Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e)	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f)	Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g)	Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h)	Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i)	Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j)	Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k)	Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l)	Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m)	Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n)	Duas fotos 3x4 recentes
o)	Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p)	Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q)	Certidão de Antecedentes Criminais
r)	Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s)	Exame Admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal